



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 805

DE 25 DE JUIHO DE 2000.



**"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO DA LEI N° 637 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI N° 712 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999"**

Preto do Oeste,

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei 637 de 16 de dezembro de 1997, alterado pelo anexo da Lei 712 de fevereiro de 1999, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 805

DE 25 DE JUIHO DE 2000.



**ANEXO**

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE - R\$	VAGAS
Enfermeiro	1.200,00	03
Agente comunitário de Saúde	183,33	101

**CARLOS MAGNO RAMOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 31.7.2000

*Maria Teixeira de Oliveira Coelho*  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ào Amoroso Jurídico CMOPO  
segue a presente lei  
Para conferir com Via Original  
Em, 1.º/8/2000

*Valdineia Viegas do Nascimento*  
Asses. Gabinete do Presidente  
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99